



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Excesso de formalismo na habilitação das empresas no PPRP nº 015/2019

Data: 17/06/2019

Ao cumprimentá-lo, venho pela presente, me manifestar sobre o excesso de formalismo constante na Ata nº 001/2019 do PPRP nº 015/2019, dizendo o que segue:

Analisando a Ata nº001/2019 verificamos que houve um excesso de formalismo no que se refere a habilitação onde foi solicitado, além do atestado de capacidade técnica, sejam, os mesmos acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou contratos, o que realmente não é exigido no inc. II do art. 30 da Lei nº 8666/93. O Atestado por si só, satisfaz o solicitado, ou seja, ao objeto licitado (compatível em características). O Atestado se restringe, tendo em vista ser um procedimento que envolve terceiros, numa comprovação que extrapola as nossas atribuições eis que, o processo licitatório será conclusivo com o Contrato onde será condicionado ao Contratado.

Cabe salientar que as propostas, constantes nos certame, das três empresas vencedoras estão com valores dentro da média e atendem as necessidades, no que se refere ao princípio da economicidade.

Segundo Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética. Segurança concedida. Voto vencido" (MS 5.418/DF, 1.ª S., rel. Min. Demócrito Reinaldo, j. em 25.03.1998, DJ de 01.06.1998).

"O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes."

Em jurisprudências do TCU nas várias sínteses, cita Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Ed. Revista dos Tribunais, 17 edição:

"De modo semelhante aos casos apreciados nessas decisões, entendo que o ato de desclassificação em questão foi de extremo rigor e pode culminar na perda da vantajosidade esperada do certame. Entendo que o rigorismo adotado na apreciação da proposta reprovada deveria ter mitigado com os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público."

Seguindo nesta senda:"O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes." Mandado de Segurança nº5.418/DF. rel. Min. Demócrito Reinaldo.)

Em Jurisprudência do STJ : {RO em MS nº15.530/RS, 2ª T. rel. Min. Eliana Calmon, j. em 14.10.2003, DJ de 01ª.12.2003 } " A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo."

In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, Ed. Rev. dos Tribunais, 17ª Ed., no que diz respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, cita Adilson Abreu Dallari, onde diz:

" existem claras manifestações doutrinárias e já há jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode

588
S



ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; convém ao interesse público, que haja maior número possível de participantes.”

Diga-se de passagem que o citado acima ocorreu no certame do presente PPRP.

A finalidade da licitação é o atendimento ao interesse público, na busca da proposta mais vantajosa, para o que deverão ser obedecidos os devidos princípios constitucionais, mas sempre levando em consideração os benefícios e a satisfação do interesse coletivo.

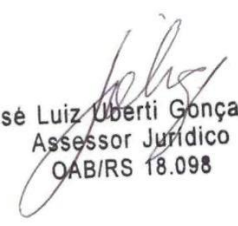
Por oportuno, ressalta-se que a proposta mais conveniente não diz respeito ao gestor público e, sim que a proposta deve ser escolhida de acordo com o interesse coletivo, ou seja, aquela que proporcionará o atendimento das melhores condições em prol da administração pública e da coletividade.

“(…) Assim sendo, ainda, em Jurisprudência do STF (RMS nº23.714/DF, 1ª T., rel. Sepúlveda Pertence, j. em 05.09.2000. DJ. de 13.10.2000), a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. (…).”

Finalmente, conforme argumentos acima expendidos, sugiro a Pregoeira e a Equipe de Apoio para que retire, dos próximos Editais, a exigência das respectivas notas fiscais e/ ou contratos.

Diante do acima exposto, deve ser retificada a Ata nº001/2019 do PPRP nº015/2019, onde deverão ser habilitadas as empresas BELLENZIER PNEUS LTDA., PAULO VICTOR SCHWAB e BURICÁ PNEUS LTDA – EPP, conforme Parecer acima.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



598
EJ

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pregão Presencial para Registro de Preços nº015/2019

Data: 26/06/2109

O presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº015/2019, realizado com a finalidade para aquisição de pneus para diversas Secretarias da Administração Municipal processou-se regularmente, isto é, com a estrita observância dos requisitos constantes das Leis 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do pregão presencial para registro de preços serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho com as respectivas rubricas pertinentes.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão em meio eletrônico e jornal de grande circulação, conforme Art. 21 da Lei 8.666/93.

E, aos treze dias do mês de junho do corrente ano, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado.

Após a abertura das propostas apresentadas pelas empresas que compareceram sendo declaradas credenciadas as Empresas BURICÁ PNEUS LTDA.-EPP, CNPJ nº 02.332.508/0001-12; MODELO PNEUS LTDA., CNPJ nº94.510.682/0001-26; PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI, CNPJ nº 27.606.745/0001-55 e PNEU BOM EIRELI, CNPJ nº21.609.270/0001-74. As empresas BELLENZIER PNEUS LTDA., CNPJ nº73.730.129/0008-03 e CV TYRES EIRELI, CNPJ nº 28.888.423/0001-09 enviaram os envelopes pelo correio/transportadora. A seguir passou-se as rodadas de lances, foram declaradas vencedoras as empresas constantes na Ata do pregão presencial para registro de preços nº 001/2018 BURICÁ PNEUS LTDA.-EPP, CNPJ nº02.332.508/0001-12; BELLENZIER PNEUS LTDA., CNPJ nº73.730.129/0008-03; MODELO PNEUS LTDA., CNPJ nº94.510.682/0001-26; PNEU BOM EIRELI, CNPJ nº 21.609.270/0001-74; CV TYRES EIRELI, CNPJ nº 28.888.423/0001-09 e PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI, CNPJ nº 27.606.745/0001-55. Após a abertura dos envelopes nº02 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 87.896.882/0001-01

RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252.1414 – CEP 97.610-000 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

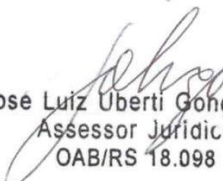


599
Eip

Habilitação sendo que as empresas BELLENZIER PNEUS LTDA., CNPJ nº73.730.129/0008-03, PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI, CNPJ nº 27.606.745/0001-55 e BURICÁ PNEUS LTDA.-EPP, CNPJ nº02.332.508/0001-12 foram declaradas inabilitadas uma vez que deixaram de apresentar os atestados de capacidade técnica acompanhada dos respectivas nota fiscais e/ou contrato de fornecimento. As demais empresas foram habilitadas. A empresa BURICÁ PNEUS LTDA.-EPP, CNPJ nº 02.332.508/0001-12 manifestou interesse em recorrer e a empresa PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI, CNPJ nº 27.606.745/0001-55, disse que irá apresentar contrarrazões acerca do recurso. E aos dezoito dias do mês de junho do corrente ano, reuniram-se a Pregoeira e Integrantes da Equipe de Apoio, para análise do parecer jurídico e por unanimidade decidiram declarar habilitadas as empresas BELLENZIER PNEUS LTDA., CNPJ nº73.730.129/0008-03, PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI, CNPJ nº 27.606.745/0001-55 e BURICÁ PNEUS LTDA.-EPP, CNPJ nº02.332.508/0001-12.

Tendo em vista, o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que encontraram respaldo na Lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, **OPINO FAVORAVELMENTE** a homologação, na forma prevista em lei.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 87.896.882/0001-01

RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252.1414 – CEP 97.610-000 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

Transcorrido o prazo para recursos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**, seguindo por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei 10.520 de 17-07-2002, Lei 8.666/93 de 21-06-1993, Decreto Municipal nº 907/2018, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, e com base em parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando a **eventual aquisição parcelada, nos termos e características constantes no anexo I, parte integrante deste edital**, – Termo de Referência, assim **ADJUDICANDO** os bens ora licitados, onde foram declaradas vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens.

Item	Produtos	Unid.	Quant. Min.	Quant. Máx.	Empresa 1º colocada	Preço unit. em R\$	Empresa 2º colocada	Preço unit. em R\$	Empresa 3º colocada	Preço unit. em R\$
Secretaria de Obras										
Pneus aro 13"										
01	Pneu 175/70 R13, 82T com temperatura 'B', treadwear 320, tração 'A', com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	300	PNEU BOM Marca Goodyear	168,00	BURICÁ	176,00	PAULO VICTOR SCHWAB	177,00
Pneus aro 14"										
02	Pneu 185/70 R14, 88T, tradewear 400, tração 'A' temperatura 'B' com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	250	BELLENZIER Marca Pirelli/ Cinturato P1	229,00	BURICÁ	279,00	PAULO VICTOR SCHWAB	290,00
03	Pneu 175/70 R14, 84T, tradewear 400, tração 'A' temperatura 'B' com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	300	BURICÁ Marca Dunlop SP Touring	244,00	PNEU BOM	252,00	PAULO VICTOR SHWAB	253,00
04	Pneu 175/65 R14, 82T, tradewear 400, tração 'A' temperatura 'B' com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	250	PNEU BOM Marca Goodyear/ Edge	206,00	PAULO VICTOR SCHWAB	207,00	BURICÁ	209,00
05	Pneu 185 R14, 102R, 08 lonas, desenho simétrico, com selo do Inmetro;	Unid	02	200	MODELO Marca Firestone/ CV 5000102/1 00r	285,00	BELLENZIER	307,00	PNEU BOM	312,00
Pneus aro 15"										
06	Pneu 195/60 R15, 88H, tradewear 320, tração 'A' temperatura 'A' com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	200	PNEU BOM Marca Goodyear Edge sport	267,00	BELLENZIER	273,00	BURICÁ	319,00
07	Pneu 195/65 R15, 91V, tradewear 300, tração 'A' temperatura 'A' com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	100	BURICÁ MarcaDunlop	304,00	PAULO VICTOR SCHWAB	320,00	MODELO	322,00

600
1EP

[Handwritten signature]

601
2
EP



08	Pneu 205/70 R15 96Ttradewear 400, tração 'A' temperatura 'A' com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	100	PNEU BOM Marca Goodyear	400,00	BELLENZIER	449,00	BURICÁ	450,00
Pneus aro 16"										
09	Pneu 10.5/65 16 14 lonas com selo do Inmetro;	Unid	02	80	CV TYRES Marca Titan SuperFlotation 10 lonas R1	589,00	BELLENZIER	619,00	MODELO	750,00
						Obs. Todos os proponentes declararam que não existe 14 lonas e sim de 10 lonas				
10	Pneu 225/75 R16, 10 lonas, 118/116R com selo do Inmetro;	Unid	02	90	MODELO Marca Firestone/cv5000 121/120R	618,00	PNEU BOM	620,00	BELLENZIER	644,00
11	Pneu 225/65 R16, 8 lonas 112/110 R com selo do Inmetro;	Unid	02	90	PNEU BOM Marca Goodyear G32	615,00	MODELO	623,00	BELLENZIER	684,00
12	Pneu 205/175 R16, 10 lonas 113/111T com selo do Inmetro;	Unid	02	90	PNEU BOM Marca Goodyear/ Cargo Marathon2	475,00	MODELO	477,00	BELLENZIER	494,00
13	Pneu 750X16, 10 lonas, borrachudo sulco mínimo de profundidade 15MM, 124/120 M com selo do Inmetro;	Unid	02	80	BURICÁ Marca Maggion Supertraction	460,00	PAULO VICTOR SCHWAB	468,00	PNEU BOM	570,00
14	Pneu 750X16 LISO 10 lonas, 124 M COM profundidade de sulco de no mínimo 15,0MM com selo do Inmetro;	Unid	02	80	BURICÁ Marca Maggion Lugavia	396,00	PAULO VICTOR SCHWAB	416,00	BELLENZIER	419,00
15	Pneu 750X16 agrícola, mínimo 8 lonas, com 3 frizos na banda de rodagem com selo do Inmetro;	Unid	02	30	BURICÁ Marca Maggion MTF2	355,00	PAULO VICTOR SCHWAB	369,00	CV TYRES	374,00
Pneus aro 17,5"										
16	Pneu 215/75 R17.5 16 lonas, 135/133J	Unid	02	100	PNEU BOM	945,00	MODELO	949,00	Sem cotação	

EP

602
3
EP



	eixo tração, com selo do Inmetro;				Marca Goodyear RHD					
17	Pneu 215/175R 17.5 16 lonas 135/133J direcional e eixo livre com selo do Inmetro;	Unid	02	100	PNEU BOM Marca Goodyear Stelmark/ AGS	640,00	MODELO	642,00	BELLEZENI ER	707,00
	Pneus aro 18"									
18	PNEU 12.5/80-18 12 lonas capacidade carga não inferior a 2252 Kg, tração, para sem uso câmara, com selo do Inmetro;	Unid	02	80	MODELO Marca Firestone STL 12L	1.206,00	CV TYRES	1.207,00	Sem cotação	
	Pneus aro 20"									
19	Pneu 900X20, tração, 14 lonas 140/137J convencional, profundidade de sulco não inferior a 19,7 MM, com selo do Inmetro;	Unid	02	100	BELLEZENI ER Marca Pirelli RT 59	827,00	MODELO	962,00	CV TYRES	972,00
20	Pneu 900X20, direcional, 140/137J, convencional, profundidade de sulco não inferior a 14,9 MM com selo do Inmetro;	Unid	02	100	BURICÁ Marca MaggionLung avia	682,00	PAULO VICTOR SCHWAB	718,00	BELLEZENI ER	728,00
21	Pneu 1000X20, borrachudo 16 lonas, tração J(2725/3000) profundidade de sulco não inferior a 19,7 MM, com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	80	BELLEZENI ER Marca Pirelli AS22	1.039,00	CV TYRES	1.074,00	MODELO	1.231,00
22	Pneu 1000X20 liso, eixo livre ou direcional, 16 lonas J(2300/2500) com profundidade de sulco não inferior a 12,9 MM, com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	80	BURICÁ Marca MaggionLung avia	888,00	BELLEZENI ER	889,00	PNEU BOM	930,00
23	Pneu 1000R20 radical 16 lonas eixo livre ou direcional, uso misto, com profundidade de sulco da escultura da banda de rodagem de 15,4 MM, índice de velocidade de 110KM/H, com selo	Unid	02	150	PNEU BOM Marca Goodyear G386	1.355,00	MODELO	1.359,00	BELLEZENI ER	1.367,00

EP

603
4 EP



	do Inmetro;									
24	Pneu 1000R20 radical 16 lonas, eixo tração, borrachudo, para uso misto, com profundidade mínima da escultura da banda de rodagem de 23,0 MM, índice de velocidade de 110 KM/H. com selo do Inmetro;	Unid	02	150	PNEU BOM Marca Goodyear Armomax MSD	1.645,00	MODELO	1.649,00	BURICÁ	1.659,00
	Pneus aro 22,5"									
25	Pneu 275/80 R22,5 (3250/3000)KG, eixo livre ou direcional, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos de 19,9 MM, com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	200	PNEU BOM Marca Goodyear Armomax MSS	1.555,00	MODELO	1.556,00	Sem cotação	
26	Pneu 275/80 R22,5 (3250/3000)Kg eixo tração 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 26,2 MM com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	200	MODELO Marca Goodyear	1.640,00	PNEU BOM	1.641,00	Sem cotação	
27	Pneu 295/80 R22,5 (3550/3150)KG, profundidade dos sulcos não inferior a 19,5 MM, uso misto para eixo livre ou direcional, para uso s/c com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	100	PNEU BOM Marca Goodyear Armomax MSS	1.660,00	MODELO	1.663,00	BELLENZIER	1.669,00
	Pneus aro 24"									
28	Pneu 19,5 L24 12 lonas capacidade de carga não inferior a 3450 KG, DE USO S/C com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	50	BELLENZIER Marca Pirelli PN 12	2.199,00	CV TYRES	2.412,00	MODELO	2.550,00
29	Pneu 14.00X24, G2, capacidade de carga mínimo de 3650 KG, mínimo 16 lonas profundidade de sulcos não inferior a 24 MM, com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	200	PNEU BOM Marca MaggionL avoratore G2L2	1.950,00	BURICÁ	1.953,00	BELLENZIER	1.954,00
30	Pneu agrícola 12.4X24, R1, 10	Unid	02	50	BURICÁ Marca	997,00	PAULO VICTOR	1.050,00	CV TYRES	1.111,00

EP

604
589



	lonas, com selo do Inmetro;				Maggion Frontiera 2R1		SCHWAB			
31	Pneu agrícola 14.9X24,10 lonas, cap carga 2225 KG, para uso sem câmara, com selo do Inmetro;	Unid	02	50	BURICÁ Marca Maggion Frontiera	1.290,00	PAULO VICTOR SCHWAB	1.328,00	PNEU BOM	1.570,00
	Pneu 17.5X25"									
32	Pneu 17.5X25 L2 G2, 16 lonas, capacidade de carga 7300KG profundidade de sulcos não inferior a 24 MM com selo de aprovação do Inmetro;	Unid	02	200	CV TYRES Marca Titan Earthmover G2L2	2.632,00	BELLENZIER	2.889,00	MODELO	3.150,00
	Pneus aro 26"									
33	Pneu agrícola 23.1X26	Unid	02	20	CV TYRES Marca Titan HPL	3.680,00	BELLENZIER	3.848,00	MODELO	4.220,00
34	Pneu 23.1X26 rolo compactador vibratório, 16 lonas	Unid	02	20	BELLENZIER Marca Pirelli TM 85	3.629,00	CV TYRES	3.700,00	MODELO	4.625,00
	Pneus aro 34"									
35	Pneu agrícola 18.4/30, coxilha 10 lonas	Unid	02	20	BURICÁ Marca Maggion Frontiera 2R1	1.982,00	MODELO	1.983,00	PAULO VICTOR SCHWAB	2.100,00
	Câmaras de ar									
36	Câmara de ar 13 com selo do Inmetro e fabricação não superior a 06 meses;	Unid	02	200	BURICÁ Marca QBom GR13/14	20,60	PAULO VICTOR SCHWAB	21,70	MODELO	44,00
37	Câmara de ar 14 com selo do Inmetro e fabricação não superior a 06 meses;	Unid	02	200	BURICÁ Marca QBom GR13/14	20,60	PAULO VICTOR SCHWAB	21,70	MODELO	44,00
38	Câmara de ar 15, com selo do Inmetro e fabricação não superior a 06 meses;	Unid	02	200	PAULO VICTOR SCHWAB Marca Maggion F15TR13	22,00	BURICÁ	23,00	MODELO	50,00
39	Câmara de ar 16 com selo do Inmetro;	Unid	02	160	PAULO VICTOR SCHWAB	29,00	BURICÁ	30,00	Sem cotação	

ESP

605
6 Ep



					Marca Maggion K 16					
40	Câmara de ar 16, com válvula para caminhão com selo do Inmetro;	Unid	02	160	BURICÁ Marca Q Bom TR 460	33,25	PAULO VICTOR SCHWAB	35,00	MODELO	60,00
41	Câmara de ar 17,5X25, com selo do Inmetro;	Unid	02	200	BURICÁ Marca Q Bom TR 220A	220,00	MODELO	255,00	Sem cotação	
42	Câmara de ar 18, com selo do Inmetro;	Unid	02	180	PAULO VICTOR SCHWAB Marca Maggion TR218A	75,00	BURICÁ	115,00	MODELO	143,00
43	Câmara de ar 20, com selo do Inmetro;	Unid	02	300	BURICÁ Marca Q Bom TC131	61,75	PAULO VICTOR SCHWAB	65,00	MODELO	103,00
44	Câmara de ar 22,5 com selo do Inmetro;	Unid	02	300	BURICÁ Marca QBom TC 131	88,00	MODELO	108,00	Sem cotação	
45	Câmara de ar 1.400X24, com selo do Inmetro;	Unid	02	300	BURICÁ Marca Maggion TR220A	119,70	PAULO VICTOR SCHWAB	126,00	MODELO	215,00
46	Câmara de ar 17.5X25, com selo do Inmetro;	Unid	02	300	BURICÁ Marca Q Bom TR 220A	220,00	MODELO	255,00	Sem cotação	
47	Câmara de ar 23,1X26, com selo do Inmetro;	Unid	02	100	BURICÁ Marca QBom TR218A	350,00	MODELO	426,00	Sem cotação	
48	Câmara de ar aro 30, com selo do Inmetro;	Unid	02	100	BURICÁ Marca QBom R218A	152,00	PAULO VICTOR SCHWAB	160,00	MODELO	310,00
49	Câmara de ar aro 34 com selo do Inmetro;	Unid	02	100	PAULO VICTOR SCHWAB Marca Maggion TR218A	160,00	BURICÁ	200,00	MODELO	330,00
50	Protetora aro 16	Unid	02	60	BURICÁ Marca K- Rubber Carreteiro	18,50	PAULO VICTOR SCHWAB	19,50	MODELO	28,00
51	Protetora aro 17.5	Unid	02	60	MODELO Marca ABC	80,00	PNEU BOM	120,00	BURICÁ	130,00

OP

7 606
Ep.



52	Protetora 1000X20	aro	Unid	02	100	BURICÁ Marca K-Rubber Carreteiro	24,00	PNEU BOM	25,00	MODELO	34,00
53	Protetora 14.00X24	aro	Unid	02	100	PNEU BOM Marca Carreteiro	20,00	BURICÁ	24,00	MODELO	56,00
54	Protetora 17.5X25	aro	Unid	02	150	BURICÁ Marca K-Rubber	99,00	PNEU BOM	100,00	MODELO	185,00

Os itens nºs 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 não houve cotação por nenhum proponente participante.
Mediante estes valores unitários, e alocação da verba, autorizo o Empenho quando solicitado pela Secretaria

requisitante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de julho de 2019.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL